# CONTRATO DE TRABALHO Nº 207/2020

**Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:**

## Cláusula Primeira - DAS PARTES

**Contratante: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratada: ROSANA MARIA DE MORAIS ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 026.912.893-03, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, S/Nº, Simões – PI.

## Cláusula Segunda - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação como Enfermeira, para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, Povoado Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

## *Cláusula Terceira* - DA REMUNERAÇÃO

A contra prestação pelos serviços prestados corresponderá a importância de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante deposito em conta bancária.

## Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 13/08/2019 e se estenderá até o dia 31/08/2019.

## Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula Sexta – DA RECISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, **em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor,** nas seguintes hipóteses:



José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361 899.953-49

a. Pelo advento do termo da contração;
b. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;
c. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

**Cláusula Sétima – DO FORO**

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

**E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.**

**Simões – PI, 13 de Agosto de 2020.**

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.999.953-49

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**
**Contratante**

Rosana Maria de Morais Araújo

**ROSANA MARIA DE MORAIS ARAUJO**
**Contratada**

**Testemunha 1:**

**Raimundo Nonato Leite**
**CPF n° 138.402.403-44**

**Testemunha 2:**

**Francisco Wagner Modesto da Silva**
**CPF n° 327.277.714-87**

# EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 207/2019.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação como Enfermeira, para prestar serviço junto ao Programa de Saúde da Família – PSF, Povoado Curralinho / Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADA: ROSANA MARIA DE MORAIS ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 026.912.893-03, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, S/Nº, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** Prazo de 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, iniciando-se em 13/08/2020, e encerrando-se em 31/12/2020.

**REMUNERAÇÃO:** R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

**FONTE DE RECURSO:** PAB VARIAVÉL / PAB FIXO / FUS.

Simões – PI, 13 de agosto de 2020.

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF: 361.899.953-49

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

# DISTRATO nº 010/2020 DO CONTRATO Nº 195/2020

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**CONTRATADA: ROSANA MARIA DE MORAIS ARAUJO**, brasileira, casada, inscrita no CPF de nº 026.912.893-03, residente e domiciliado na Rua Dom Expedito Lopes, S/Nº, Simões – PI.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de 08 (oito) plantões como Enfermeira, junto ao Hospital Municipal Zuca Batista".

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA RESOLUÇÃO AMIGÁVEL

O presente Distrato é firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes, tendo por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

Fica resguardado o direito da parte distratada em receber e/ou requerer administrativamente eventuais verbas inadimplidas durante a execução do contrato de prestação de serviço. Uma vez recebidas todas as verbas devidas pela prestação do serviço, a parte distratada da ampla, geral e irrevogável quitação de todas as verbas contratuais.

Simões – PI, 13 de Agosto de 2020.

**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**
**Prefeito Municipal**

**ROSANA MARIA DE MORAIS ARAUJO**
**DISTRATADA**